

de Técnico em Estética, junto ao Estabelecimento de Ensino Saetec – Sandra Augusto Escola Técnica, Código CIE: 04554, localizado à Rua Boa Vista, 512, Boa Vista, CEP: 15025-010, em São José do Rio Preto - SP, mantido por S.S. Augusto & Augusto Ltda. – ME, CNPJ: 06.189.517/0001-57.

Retificação do D.O. de 28-5-2019

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada na página 39, Hologando, conforme o Decreto 57.141/2011, e com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes e à vista do Parecer Conclusivo dos Supervisores de Ensino, responsáveis pelos estabelecimentos, os Planos Escolares, exclua-se:

Escola Municipal - EMEF Profª Lucia Novaes Brandão.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26-6-2019

Homologando, conforme o Decreto 57.141/2011, e com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes e à vista do Parecer Conclusivo dos Supervisores de Ensino Responsáveis pelos estabelecimentos, os Planos Escolares e Planos de Gestão das seguintes Escolas:

- Planos Escolares para serem Homologados - 2019
Escolas Particulares
Colégio C.E.O. - Centro de Ensino Orientado
Colégio Criarte Unidade I
Colégio Criarte Unidade II
Colégio Criarte Unidade III
Dinâmica - Colégio de Nova Granada
Colégio Batista Rio-pretense
Colégio Luminum Delphos
Colégio Esquema Universitário
Planos de Gestão para serem Homologados - 2019
Escolas Municipais
EMEF Profª. Lucia Novaes Brandão
EM Profª. Herminia Rodrigues Mafra
EM Dr. Paulo Birilli Netto
EMEF Maestro Antonio Amato
EMEF Vitorio Botaro
EMEF João Casella
EMEF Valentim Alvares

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 25-6-2019

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e a vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, o Plano Escolar para o ano de 2019, da Escola Maximu's, referente aos cursos: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

Despacho da Dirigente Regional de Ensino, de 26-6-2019

Homologando, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/06 e à vista do Parecer Conclusivo dos Supervisores de Ensino, responsáveis pelos estabelecimentos:

Plano Escolar do Centro de Educação Integrada Sonho Meu, localizado à Rua José Leonel Pupo, 497, em Pontal - SP;
Plano Escolar da Escola MonMatre Educação e Desenvolvimento, localizada à Avenida Pitangueiras, 1371, em Pitangueiras - SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-6-2019

Homologando o Plano Escolar de 2019 da Escola Esatec - Unidade de Hortolândia, nos termos do Decreto Estadual 64.187/2019, de 17-04-2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Protocolado SPDoc 641947/2019 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino. O estabelecimento está situado à Rua Pastor Ernesto Roth, 385, CEP 13.187-170, Hortolândia - SP, Código CEI 563.158, mantido pelo Colégio Alberto Santos Dumont Ltda., CNPJ 29.885.642/0001-05. (DRE-41/2019).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 26-6-2019

Homologando, com fundamento na Res. SE 102/2003, o Plano de Reposição de aulas da E.E. Vereador Antonio Comar, em Dobrada:

Ensino Fundamental
Língua Portuguesa: 6º A-7, 6º B-1, 6º C-3, 7º A-3, 7º B-2, 7º C-7, 7º D-10, 8º A-2, 8º B-4, 8º C-2, 8º D-6, 9º A-2, 9º B-1, 9º C-4 - Total: 54 aulas.
Matemática: 7º A-2, 7º B-2, 7º C-6, 7º D-3, 8º A-2, 8º C-2, 8º D-2, 9º C-3 - Total: 22 aulas
Ciências: 6º A-3, 6º B-4, 6º C-1, 7º A-5, 7º B-7, 7º C-6, 7º D-5, 8º A-7, 8º B-1, 8º C-2, 8º D-1, 9º A-1, 9º B-1, 9º C-4 - Total: 48 aulas
Educação Física: 9º A-5, 9º B-1, 9º C-2 - Total: 8 aulas
Ensino Médio
Língua Portuguesa: 1º A-5, 1º B-3, 2º A-7, 2º B-4, 3º A-2, 3º B-3, 3º D-1 - Total: 25 aulas.
Matemática: 1º A-2, 2º A-1, 3º D-1 - Total: 4 aulas.
Arte: 1º A-1, 1º B-1, 2º A-1, 2º B-2, 3º B-1, 3º C-1 - Total: 7 aulas.
Educação Física: 1º A-1, 1º B-4, 2º A-1, 2º B-2, 3º A-2, 3º B-2, 3º C-1 - Total: 13 aulas.
Química: 1º A-2, 1º B-1, 2º A-2, 3º A-3, 3º B-2, 3º C-3 - Total: 13 aulas.
Geografia: 1º A-2, 1º B-1, 2º A-2, 2º B-1 - Total: 6 aulas.
Inglês: 2º B-2, 3º B-1, 3º D-3 - Total: 6 aulas.
Biologia: 1º B-3, 3º A-1, 3º B-3, 3º C-4, 3º D-3 - Total: 14 aulas.
Sociologia: 1º B-1, 2º B-1, 3º A-1, 3º B-2, 3º C-2, 3º D-2 - Total: 9 aulas.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 18-6-2019

Declarando: com fundamento na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001 e, à vista da documentação apresentada pela aluna Luiza Rodrigues Alves Santos, RG 54.659.255-7, nascida em 18-04-2003, em São Paulo - SP, que os estudos realizados no Colégio Instituto Santa Maria, Santiago, Chile, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Estadual do Estado de São Paulo, em Nível de Conclusão do Ensino Fundamental. (DRE-26/2019); com fundamento na Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996, Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001 e, à vista da documentação apresentada pela aluna Beatriz Rodrigues Alves Santos, RG 54.659.263-6, nascida em 18-04-2003, em São Paulo - SP, que os estudos realizados no Colégio Instituto Santa Maria, Santiago, Chile, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Estadual do Estado de São Paulo, em Nível de Conclusão do Ensino Fundamental. (DRE-27/2019)

(Republicada por conter incorreções.)

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-6-2019

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Taubaté, com fundamento no Decreto 57.141, de 18-07-2011, e da Resolução 23, de 18-04-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 10-06-2019, a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da E.E. Prof. Roque Passarelli, em Caçapava, por Aparecida Vieira Borges Oliveira, RG 11.435.498-4, Agente de Serviços Escolares da mesma U.E.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria, de 23-04-2018, D.O. de 24-04-2018, pág.25.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 26-6-2019

Dispõe sobre Designação de Comissão

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Votorantim, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Proc. SEE 992541/2019, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa as Supervisoras Vera Lucia Ferreira Cooper, RG 19.952.944, e Licia Silva Miranda, RG 18.370.427, para, sob a presidência do primeira, comporem a Comissão que procederá à análise da documentação, vistoria dos equipamentos emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de mudança de endereço do Anglo Salto de Pirapora, situado à Rua André Cruconshi, 181, Vila Santa Isabel - Salto de Pirapora - SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Retificação do D.O. de 20-6-2019
Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-6-2019, onde se lê: Público-alvo: Supervisores de Ensino responsáveis pela Educação Especial ..., leia-se: Público-alvo: Supervisores de Ensino e PCNP responsáveis pela Educação Especial de cada Diretoria de Ensino do Polo 7.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS – 50, de 26-6-2019

Estabelece a transferência, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa "Qualis Mais", no exercício de 2019 e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando, - O Decreto Estadual - 53.019, de 20-05-2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

- A Resolução SS - 55, de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

- A Deliberação CIB - 44, de 06-03-2008, que estabelece através do Programa Qualis Mais, nova forma de financiamento do incentivo para a Atenção Básica e critérios de inclusão de municípios;

- Considerando a Deliberação CIB 47/2016 que estabelece novos critérios para inclusão dos municípios no Programa Qualis Mais, de acordo com a População (estimativa TCU ano anterior), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH - 2010), Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS - 2010), Receita de Impostos e Transferências Constitucionais per capita (SIOPS 2015) e Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (dezembro/2015);

- Considerando a Resolução SS - 63, de 28-07-2016, que estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referentes ao Programa "Qualis Mais", no exercício de 2016.

- Considerando a Deliberação CIB -23, de 25-04-2019, que aprova o repasse mensal de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2019, destinados ao "Programa Qualis Mais", mantendo os mesmos critérios definidos na Deliberação CIB 47/2016, com atualização do ano de referência dos mesmos;

Resolve:
Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse mensal de recursos de custeio aos Fundos Municipais de Saúde, referentes ao exercício de 2019, destinados ao "Programa Qualis Mais", para os municípios relacionados em Anexo.

Artigo 2º - Ao final do exercício os municípios contemplados com os recursos do "Programa Quali Mais" ficam obrigados a apresentar à Secretaria de Estado da Saúde, Relatório de Aplicação do Recurso Financeiro.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo
(anexo a que se reporta a Resolução SS – 50, de 6 de junho de 2019)

Relação de Municípios contemplados com o recurso financeiro Qualis Mais/2019

Table with 5 columns: IBGE, MUNICÍPIO, PONT., VALOR PER CAPITA (RS), VALOR ANUAL (RS). Lists municipalities and their corresponding values.

Table with 5 columns: IBGE, MUNICÍPIO, PONT., VALOR PER CAPITA (RS), VALOR ANUAL (RS). Lists municipalities and their corresponding values.

Table with 5 columns: IBGE, MUNICÍPIO, PONT., VALOR PER CAPITA (RS), VALOR ANUAL (RS). Lists municipalities and their corresponding values.